



EDITAL FEELT Nº 5/2025

22 de abril de 2025

Processo nº 23117.023024/2025-91

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NO PET ENGENHARIA ELÉTRICA

EDITAL Nº 01/2025

O tutor do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de estudantes no Grupo PET Engenharia Elétrica, composto por alunos da Faculdade de Engenharia Elétrica nos cursos de Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação e Engenharia de Controle e Automação.

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2. São deveres do estudante bolsista e do estudante não bolsista:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - Participar da(s) reunião(ões) semanal(is) ordinárias de trabalho do Grupo. Estas reuniões devem ser presenciais, podendo ser

realizadas remotamente apenas em casos excepcionais;

IV - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa, extensão, ações afirmativas, promoção de saúde e bem-estar e atividades de caráter coletivo e integrador;

V - Manter bom rendimento no curso de graduação;

VI - Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;

VII - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VIII - Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

IX - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2. BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

2.1. Após o período de doze meses de participação no Programa, o estudante bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado referente ao tempo de permanência no PET.

2.2. O estudante não bolsista terá prioridade para substituição de um estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

2.3. Após o ingresso no PET, o estudante poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicará no desligamento do estudante.

3. VAGAS

3.1. Este processo seletivo será realizado considerando as seguintes categorias de candidatos inscritos:

a) **Categoria A:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência;

b) **Categoria B:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI; e

c) **Categoria C:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PCD.

3.2. O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 3.1 não concorrerá à vaga em outra categoria.

3.3. Este processo seletivo terá suas vagas distribuídas da seguinte maneira:

a) Categoria A: 1 vaga(s) para bolsista(s) e 2 vaga(s) para não bolsista(s);

b) Categoria B: 1 vaga(s) para bolsista(s) e 1 vaga(s) para não bolsista(s); e

c) Categoria C: 0 vaga(s) para bolsista(s) e 1 vaga(s) para não

bolsista(s).

3.4. Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em alguma das Categorias A, B e C, as vagas serão remanejadas para outra(s) Categoria(s), de acordo com os seguintes critérios:

a) Não havendo candidatos inscritos na Categoria B, então as vagas da Categoria B serão remanejadas para a Categoria C, desde que esteja prevista vaga para esta Categoria;

b) Não havendo candidatos inscritos na Categoria C, então as vagas da Categoria C serão remanejadas para a Categoria B;

c) Não havendo candidatos inscritos nas Categorias B e C, então as vagas das Categorias B e C serão remanejadas para a Categoria A; e

d) Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, então estas vagas serão divididas igualmente entre as Categorias B e C. Caso o número resultante da divisão seja não inteiro, o arredondamento será feito em favor da Categoria B. No caso em que não houver vagas reservadas na Categoria C, então todas as vagas da Categoria A irão para a Categoria B.

4. INSCRIÇÕES

4.1. São pré-requisitos para a inscrição:

I - Estar cursando regularmente do 2º ao 6º período do Curso de Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação ou Engenharia de Controle e Automação, no 2º semestre letivo de 2024, considerando a expectativa de permanência do candidato como membro do Programa por pelo menos dois anos;

II - Os alunos que cursam **Engenharia de Computação** (carga horária total de 3.405 horas) podem ter integralizado entre **1.022 e 2.383 horas** até o ato de sua inscrição.

III - Os alunos que cursam **Engenharia de Controle e Automação** (carga horária total de 3.855 horas) podem ter integralizado entre **1.157 e 2.698 horas** até o ato de inscrição.

IV - Os alunos que cursam **Engenharia Elétrica** (carga horária total de 3.810 horas) podem ter integralizado entre **1.143 e 2.667 horas** até o ato de inscrição.

V - Estudante transferido ou em condição similar deverá ter concluído pelo menos um semestre letivo no Curso de Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação ou Engenharia de Controle e Automação da UFU;

VI - Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do Programa;

VII - Apresentar, no máximo, 02 reprovações no último semestre letivo; e

VIII - Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 60.

4.2. Documentação a ser entregue no ato da inscrição: Formulário de Inscrição preenchido, Curriculum Vitae com documentação comprobatória, Histórico

Escolar da Graduação em curso na UFU válido e atualizado com CRA, Cópia do Atestado de matrícula, Atestado de Ingresso como Cotista ou o Termo de Deferimento da Autodeclaração, para candidatos que se enquadrem na Categoria B (cotas do tipo PPI), Atestado de Ingresso como Cotista ou a Declaração de Acompanhamento da DEPAE, para candidatos que se enquadrem na Categoria C (cotas do tipo PCD).

4.3. A documentação deverá ser encaminhada, em documentos separados, no formato .pdf, ao e-mail petengenhariaeletricaufu@gmail.com.

4.4. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU. Este atestado deverá ser solicitado no Portal do Estudante da UFU, que será providenciado num prazo de 5 dias úteis.

4.4.1. Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI não possuam o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrroraciais (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital que irá participar e anexando ao e-mail um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme modelo disponível no Anexo I do edital) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO.

4.5. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU, solicitado no Portal do Estudante da UFU.

4.5.1. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD que não possuem o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo a DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA DACIN (Divisão de Acessibilidade e Inclusão da UFU), que deve ser solicitada pelo candidato ao e-mail dacin@prograd.ufu.br.

4.6. Para eventual recurso contra indeferimento de inscrição, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção, para o e-mail petengenhariaeletricaufu@gmail.com, no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado de homologação das inscrições.

5. ETAPAS/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Redação e prova teórica: Serão apresentadas duas propostas de texto dissertativos para a redação, cujos temas devem abordar questões sociais. Na avaliação, serão considerados a gramática, argumentação, coerência, coesão, adequação ao tema e à estrutura do gênero textual proposto. A prova de conceitos gerais será de múltipla escolha com 20 questões relacionadas ao funcionamento do PET, a fim de testar o conhecimento geral da instituição, conforme o manual PET

UFU, disponível em <http://www.prograd.ufu.br/pet>. Pontos totais atribuídos a essa etapa: 0 a 100.

5.2. Dinâmica de grupo: Será aplicada uma dinâmica de grupo com os candidatos, a fim de analisar a capacidade do candidato de trabalhar em equipe e seu perfil, observando se este se adequa à filosofia do grupo PET. Esta etapa será desenvolvida por um profissional habilitado. Pontos totais atribuídos a essa etapa: 0 a 100.

5.3. Seminário: Nesta fase, os candidatos deverão fazer uma apresentação presencial de até 15 minutos sobre um tema diverso, a ser definido pela comissão do processo. A banca deve avaliar, principalmente, a capacidade do candidato de se expressar, a criatividade da apresentação, a capacidade de solução de problemas, organização e o desenvolvimento das ideias. O tema será enviado por e-mail aos candidatos 48 horas antes do início das apresentações. Pontos totais atribuídos a essa etapa: 0 a 100.

5.4. Entrevista: Nesta fase, os candidatos serão entrevistados presencialmente pela banca examinadora, a fim de avaliar sua motivação, bem como identificação do seu perfil em relação aos propósitos do PET, conforme o manual PET UFU, disponível em <http://www.prograd.ufu.br/pet>. Pontos totais atribuídos a essa etapa: 0 a 100.

Após o final de todas as fases, a classificação será dada de acordo com a seguinte expressão matemática:

$$F_{\text{P}} = 0,30 \cdot RPT + 0,25 \cdot (S_m + DG) + 0,20 \cdot$$

Entr

Sendo:

F_{P} : Pontuação Final.

RPT: Redação e Prova Teórica - 0 a 100 pontos, sendo estes distribuídos com 60% da pontuação destinada à Redação, e 40% destinada à Prova Teórica.

S_m : Seminário - 0 a 100 pontos.

F_{tr} : Entrevista - 0 a 100 pontos.

DG: Dinâmica de grupo - 0 a 100 pontos.

5.5. O critério de desempate se pautará no Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA). Caso ainda haja persistência, a nota da entrevista será avaliada. Caso a persistência ainda ocorra, prevalecerá a nota do seminário.

5.6. As vagas disponibilizadas não serão obrigatoriamente ocupadas, devendo os participantes serem classificados por mérito no processo seletivo. Participantes com rendimento abaixo de 60% dos pontos distribuídos ao longo do processo, bem como participantes que se ausentarem em quaisquer das etapas serão desclassificados.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção será composta pelo tutor, por pelo menos um professor do Curso e/ou Unidade Acadêmica e apenas um estudante do PET

Engenharia Elétrica e será nomeada por Portaria Prograd.

6.2. As notas finais das etapas relativas à entrevista e ao seminário serão compostas por uma média aritmética de 3 notas: a nota atribuída pelo Tutor; a nota atribuída pelo professor convidado; a nota atribuída pelo(a) petiano(a).

6.3. A comissão será responsável pelo deferimento das inscrições e pelas avaliações das etapas e procedimentos para o processo seletivo, constatadas no item 5.2.1.

7. RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. Este processo seletivo tem validade de 5 meses, a partir da divulgação do resultado. Durante este período, caso haja desligamento de atuais membros do programa e/ou ocorra desistência por parte de petianos classificados, outros candidatos subsequentemente classificados poderão ser convocados para ingressar no Programa em caso de consenso interno por parte do PET.

7.2. O resultado será enviado para os e-mails de cada candidato, também sendo disponibilizado na rede social (Instagram) do PET Elétrica, bem como no website do grupo ([instagram.com/peteletricaufu/](https://www.instagram.com/peteletricaufu/) e peteletricaufu.com.br).

7.3. A concessão futura de bolsas para petianos não bolsistas será realizada de acordo com o PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU, Processo SEI Nº 23117.060063/2020-65, aprovado em 10/12/2021.

7.4. Para eventual recurso ao resultado da seleção, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/DIREN/DIFDI (Divisão de Formação Discente), pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br, no prazo de 2 dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

Obs.: O prazo para recurso deve ser de pelo menos um dia útil.

8. CONDIÇÃO PARA INGRESSO NO GRUPO PET

8.1. Os candidatos classificados no processo seletivo não podem estar vinculados a qualquer outro Programa acadêmico, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Obs.:

(a) Indicar claramente e precisamente o local, data e horário de cada etapa da seleção.

(b) Colocar as datas, horários e locais das etapas apenas neste cronograma. Não colocar estas informações ao longo do texto.

(c) Além de ser divulgado nos meios tradicionais (Unidade Acadêmica, site do Grupo PET, redes sociais etc.), o edital deve ser publicado no SEI (no módulo de publicações eletrônicas) e também no "Portal de Editais e Concursos" da UFU.

Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação do Edital	22/04/2025	A partir das 10h00	Disponibilizado nas redes sociais do PET e no website oficial.

Data limite para solicitação do "Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO"	24/04/2025		Conforme orientações contidas nos Itens 3.5 a 3.9
Período de inscrição	28/04/2025 a 01/05/2025		Conforme item 4.3
Homologação das inscrições	02/05/2025	A partir das 10h00	Disponibilizado nas redes sociais do PET e no website oficial.
Recurso ao resultado da homologação das inscrições	03/05/2025		No email do PET Elétrica
Seminário	05/05/2025	A partir das 19h00	Anfiteatro 1E
Redação e Prova Teórica	06/05/2025	19h00	Anfiteatro 1E
Entrevista	07/05/2025*	A partir das 19h00	Anfiteatro 1E
Dinâmica de Grupo	08/05/2025	19h00	Anfiteatro 1E
Divulgação do resultado	13/05/2025	A partir das 10h00	Disponibilizado nas redes sociais do PET e no site www.peteletricaufu.com.br
Período para recurso ao resultado da seleção	13/05/2025 e 14/05/2025	Das 8h às 17h00	Conforme item 4.3
Resultado Final	16/05/2025	A partir das 10h00	Disponibilizado nas redes sociais do PET e no site www.peteletricaufu.com.br
Ingresso no Grupo	10/06/2025	19h15	Sala 1E28

*As entrevistas serão marcadas com antecedência e os candidatos serão informados previamente sobre o horário referente a cada uma das entrevistas individuais.

10. INFORMAÇÕES SOBRE O PET

10.1. Informações sobre o PET, incluindo o "Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU", bem como o modelo de Autodeclaração, podem ser obtidas na página <https://prograd.ufu.br/pet> ou no site <https://drive.google.com/drive/folders/1mXesrVi0PFWuVtqj5IkWqZ3qfuch-aA>.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Uberlândia, 22 de abril de 2025.

EDGARD AFONSO LAMOUNIER JÚNIOR
Presidente da Comissão de Seleção
Tutor do PET Engenharia Elétrica/UFU



Documento assinado eletronicamente por **Edgard Afonso Lamounier Junior, Professor(a) do Magistério Superior**, em 22/04/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6275784** e o código CRC **541564A9**.

(CASO HAJA VAGA PARA PPI)

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE COR / RAÇA

Eu, **(NOME)**, abaixo assinado, de nacionalidade **(NACIONALIDADE)**, nascido/a em **XX/XX/XXXX**, no município de **(NATURALIDADE)**, **(UF)**, filho/a de **(FILIAÇÃO)** e de **(FILIAÇÃO)**, estado civil **(ESTADO CIVIL)**, residente e domiciliado/a à **(ENDERECO)** CEP nº **XXXXX-XXX**, portador/a da cédula de identidade nº **(RG)**, expedida em **XX/XX/XXXX**, órgão expedidor **XXXX**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, DECLARO, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

(cidade), **XX** de **XX** de **XXXX**

Assinatura do/a declarante

(assinatura eletrônica via gov.br)